SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - SR/PF/RO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, incisos VI e VIII, da Portaria nº 352/2025-DG/PF, de 04 de junho de 2025, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 2º, caput, e parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta por dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de buffet (coffee break), sob demanda, destinados ao atendimento dos eventos corporativos promovidos pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia**, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, materiais, utensílios, equipe de apoio, montagem, reposição, acompanhamento operacional, desmontagem da estrutura e limpeza dos ambientes utilizados, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo nº **08475.003971/2026-84**, a Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, por meio da **Informação nº 148459106/2026-CPL/SELOG/SR/PF/RO**, identificou a necessidade de aprofundamento da análise quanto à independência de determinadas cotações utilizadas na pesquisa de preços, em razão da existência de elementos de conexão entre alguns fornecedores consultados;

CONSIDERANDO que, em decorrência da referida manifestação, foi determinada a realização de novo levantamento de preços e a abertura de novo processo administrativo, conforme **Despacho nº 148550962/2026-SELOG/SR/PF/RO**, com a obtenção de novas cotações independentes, complementação das fontes de pesquisa e elaboração de nova análise crítica dos preços coletados, de modo a assegurar a confiabilidade, a transparência, a representatividade da amostra e a adequada formação do preço de referência da contratação;

CONSIDERANDO que a estimativa atualmente adotada nos autos decorre de nova pesquisa de preços regularmente instruída, elaborada em observância aos apontamentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitações, conferindo maior robustez, rastreabilidade e segurança à instrução processual;

CONSIDERANDO o teor do Documento de Formalização da Demanda (Sei nº 149265802), bem como a viabilidade da contratação declarada no Estudo Técnico Preliminar (Sei nº 149274510) e no Termo de Referência (Sei nº 149274521);

CONSIDERANDO o valor total estimado de **R$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais)**, conforme Pesquisa de Preços (Sei nº 149270803) e respectiva Nota Técnica de Pesquisa de Preços (Sei nº 149275635) constantes dos autos;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, mediante utilização de múltiplas fontes de pesquisa admitidas pela regulamentação vigente, demonstrando a compatibilidade dos valores apurados com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade, eficiência, transparência, competitividade, motivação, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

APROVAR o Estudo Técnico Preliminar (Sei nº 149274510) e o Termo de Referência (Sei nº 149274521) referentes à presente contratação;

DECLARAR, para os devidos fins, que a despesa decorrente da contratação é compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, com a **Lei Orçamentária Anual** e com o **Plano Plurianual**, na forma do art. 16, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECLARAR que a natureza da despesa constitui despesa de custeio, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

DECLARAR que a contratação será precedida da divulgação de aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais meios de divulgação aplicáveis, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente;

AUTORIZAR, desde que observadas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis, a realização de **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de buffet (coffee break), sob demanda, destinados ao atendimento dos eventos corporativos promovidos pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia**, pelo valor estimado de **R$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais)**.

FABIANA MARTINS MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO**, **Superintendente Regional**, em 18/11/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149298485&crc=BC71A9FB.
Código verificador: **149298485** e Código CRC: **BC71A9FB**.

Referência: Processo nº 08475.005655/2026-47 SEI nº 149298485